



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2003	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE LEI Nº 1363 / 2003</b></p> <p><b>Autoriza o Poder Executivo a substituir a iluminação pública do bairro Bel Clima, em Campo Grande dá outras providências.</b></p> <p><b>Autora:</b> Vereadora Lucinha</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO <b>DECRETA:</b></p>		

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir a iluminação pública do bairro Bel Clima, em Campo Grande.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais para as finalidades da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 15 de maio de 2003.

Vereadora **LUCINHA**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela visa atender às necessidades relativas à segurança da população da área, que vem reivindicando já há algum tempo a substituição de rede de iluminação pública por uma mais eficiente.